



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 32371122.

LEI 1464/2006

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 1.432/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Ficam alterados o inciso III assim como os itens 12 e 15 da tabela constante desse mesmo inciso, do artigo 33, que passam a ter a seguinte redação:

III – ÁREA ADMINISTRATIVA = 234 VAGAS

12. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	90 VAGAS
15. MOTORISTA DE VEÍCULO I	34 VAGAS

Artigo 2º: Permanecem inalterados os demais itens do inciso III do artigo 33.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de janeiro de 2006.

SERGIO SGUARIO FADEL
Prefeito Municipal em Exercício